



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 8.660/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 7 de maio de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, Relator dos autos nº **1.127.696 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada **novamente a intimação** de V. Exa., nos termos regimentais, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, encaminhe:

1. Listagem de quantitativos de oxigênio adquiridos junto à empresa N. M. de F. de Paula – ME/Oximedi Comércio de Gases Medicinais Ltda. nos últimos 05 (cinco) anos, com indicação de quantitativos mensais, comprovantes de entrega e respectivos empenhos;
2. Listagem de quantitativos de concentradores de oxigênio adquiridos ou locados junto à empresa N. M. de F. de Paula – ME/Oximedi Comércio de Gases Medicinais Ltda. Nos últimos 05 (cinco) anos, com indicação de quantitativos mensais, comprovantes de entrega e respectivos empenhos.

Advirto-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada caracterizará reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal e **ensejará a aplicação de multa pessoal e individual no valor de até R\$ 29.413,44**, nos termos do art. 85, VI, da Lei Orgânica do Tribunal, e que as petições e demais documentos referentes a este processo deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 2º, § 2º, da Portaria 17/Pres./2021.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Ana Luísa Assis Oliveira
Diretora em exercício
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Gleydson Delfino Ferreira
Prefeito do Município de Ubaporanga